



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 /2025

Processo Licitatório nº 51/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2025

Validade da Ata de Registros de Preços: 02/07/2026.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Canellas, 258, nesta cidade de Frederico Westphalen, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, representando pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os Decretos Municipais 19 e 43/2023, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinados a gestão, operacionalização das ações, programas e serviços de responsabilidade da Política Municipal de Assistência Social e Habitação.
- 1.2. Os materiais deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: D TROMBETA EPP- 83901						
CNPJ: 10.783.653/0001-48						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	200,00	UN	Achocolatado rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, valor energético 75 kcal, açúcares 15 g, gorduras totais 0,6 g, gorduras saturadas 0 g, sódio 21 mg (vitaminas actigen e minerais), proteínas	italac/supercrau	15,90000	3.180,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4	500,00	UN	Alface: Lisa ou crespa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua ap	CEASA	3,68000	1.840,00
6	50,00	PCT	Amendoim: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos	brinco de ouro	6,47000	323,50
9	100,00	CX	Bala de goma: Frutas sortidas, caixa com 30 tubos com 10 unidades por tubo. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pietrobon/docile	22,74000	2.274,00
14	200,00	KG	Batata inglesa branca: Batata inglesa: Graúda, de boa qualidade, sem brotação, machucados e sujidades.	CEASA	4,88000	976,00
17	20,00	rl	Bobina Plástica: Picotada, sacos plásticos para armazenamento, embalagem de 30x40 capacidade de 5 kg com 500 sacos.	GIOPACK	29,72000	594,40
21	200,00	UN	Brócolis: Novo, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em pe	CEASA	6,78000	1.356,00
23	100,00	UN	Café solúvel-granulado-forte: Embalagem de vidro contendo 200gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	iguazu/nescafé	25,18000	2.518,00
26	400,00	KG	Carne de gado paleta e filesão: De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	SILVA	28,48000	11.392,00
29	50,00	UN	Chimier/geléia de frutas: Tipo caseira, sem adição de	difrutti	14,78000	739,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			conservantes, e embalagens de 1kg. Sabores diversos.			
30	100,00	PCT	Chocolate bombom: 21,5gr a unidade wafer com recheio crocante e cobertura sabor chocolate branco pacote com 1kg, fabricação próxima da data de entrega. Sabor chocolate branco.	amor carioca/ouro branco	48,98000	4.898,00
31	100,00	PCT	Chocolate bombom: 21,5gr a unidade wafer com recheio crocante e cobertura sabor chocolate branco pacote com 1kg, fabricação próxima da data de entrega. Sabor chocolate preto.	amor carioca/sonho valsa	48,76000	4.876,00
34	60,00	CX	Confeitos coloridos de chocolate ao leite: Embalagem de tubo, contendo 12 unidades de 30g. Peso 360g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	disqueti/mms	34,74000	2.084,40
36	100,00	UN	Creme de leite pasteurizado/Nata: Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada	COTRIFRED	11,12000	1.112,00
37	150,00	UN	Creme de leite: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	MOCOCA	3,27000	490,50
38	100,00	UN	Doce de leite: Tipo caseiro, sem adição de conservantes, e embalagens 1 kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	docito	16,47000	1.647,00
39	100,00	LT	Ervilha em lata: Ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 0	ramy/fugini	2,85000	285,00
45	20,00	UN	Filtro de papel para coar café:	brigitta	4,12000	82,40

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			Tamanho 103, com caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5cm, peso aproximado: 84,0 gramas.			
46	10,00	UN	Forminhas de papel: N° 05 com 100 unidades, cor branca.	junco	4,61000	46,10
49	100,00	UN	Geladinho pasteurizado: De 55 ml, 8 sabores sortidos. Embalagem com 40 unidades fabricação próxima da data de entrega.	americano/ ody mix	14,95000	1.495,00
52	300,00	LT	logurte de frutas in natura: Fermentada, com polpa de fruta, em sabores sortidos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lot	biolat/frimesa	5,78000	1.734,00
54	500,00	L	Leite (Longa Vida): Tipo integral, UHT, embalagem longa vida, de 01 litro. Fabricação próxima da data de entrega.	tirol/italac	5,27000	2.635,00
55	150,00	UN	Leite condensado: Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MOCOCA/cremor	5,75000	862,50
57	250,00	KG	Linguiça suína com tempero toscana: De 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Deverá apresentar	nobre/letavo	20,85000	5.212,50
59	200,00	PCT	Macarrão com ovos: Tipo palito grosso (cada 80g deverá conter exatamente: 283 kcal de valor energético, 8.8g de proteínas, 59g de carboidratos 1,3g de gordura total, 1,6g de fibras alimentares, pacote	orquidea/todeschini	3,14000	628,00
60	100,00	UN	Maionese: Cremosa, embalagem de 500g. Obtida da emulsão de óleo e ovo, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	divina mesa/salada	7,25000	725,00
64	25,00	UN	Margarina vegetal: Cremosa, com	DUALIS	10,95000	273,75

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			sal, embalagem de 1kg. Obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sa			
65	200,00	UN	Massa para pastéis: Características: Massa fresca, tamanho médio, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conse	romena	7,45000	1.490,00
66	200,00	LT	Milho verde: Ingredientes: milho, água, sal, sem conservantes. Embalagem lata, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar	ramy	3,10000	620,00
70	200,00	KG	Pão de cachorro-quente: Características: aspecto de massa cozida, preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de cons	CASA DAS CUCAS	16,89000	3.378,00
73	150,00	PCT	Pipoca: Tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricult	arbaza/manu	3,78000	567,00
75	180,00	KG	Presunto de carne suína: Sem gordura, fatiada. A embalagem deverá conter a data de validade e peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anorm	letavo	27,19000	4.894,20
81	50,00	PCT	Sagu: grupo II tapioca 500g, artificial, tipo I.	prata	5,48000	274,00
82	20,00	PCT	Sal: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a	CINCO ESTRELAS	1,67000	33,40



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			legislação federal específica. Livre de sujidades e materiais não pertencentes à espé			
85	200,00	UN	Suco integral: Sabor uva, embalagem com 1,5 litros. Composto de: água, suco concentrado de uva (1,3%), reguladores de acidez. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	dom victor	19,47000	3.894,00
88	20,00	UN	Vinagre: De uva, garrafas de 3 litros. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	koller	20,86000	417,20
89	150,00	UN	Salamoniaco (Bicarbonato de Amônio): Embalagem de 100g. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	3,16000	474,00
Total dos Produtos						70.321,85

Empresa: HABECK & CIA LTDA - 110287

CNPJ: 19.908.982/0001-42

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	300,00	UN	Abacaxi: Fruta in natura, tamanho médio, bom grau de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	Próprio	5,95000	1.785,00
3	30,00	KG	Alho: Aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos.	Próprio	29,45000	883,50
11	300,00	KG	Banana caturra: Fruta in natura, com grau médio de maturação, livre de machucados, bolores e sujidades.	Próprio	2,85000	855,00
16	100,00	KG	Beterraba: Padrão médio e uniforme, de primeira qualidade, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida à superfície.	Próprio	3,55000	355,00
27	150,00	KG	Cebola branca: Convencional ou ecológico, sem réstia, seca, nova, de 1° qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem	Próprio	3,49000	523,50

Fone: (55) 3744-5050 – Fax: (55) 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			rupturas.			
28	100,00	KG	Cenoura: Nova, de 1º qualidade, tamanho médio, de casca sã e sem folhas. Livre de parasitas e sujidades.	Próprio	3,46000	346,00
35	300,00	UN	COUVE FLOR Deve apresentar as características de qualidade bem Couve-flor: Nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidade	Próprio	7,89000	2.367,00
53	200,00	KG	Laranja comum: In natura, nova, de 1º qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas. Livre de sujidades e parasitos	Próprio	4,89000	978,00
58	300,00	KG	MAÇA NACIONAL: Gala, tipo 2 (unidade de 150 gr amas em média, necessárias devidos os cálculos nutricionais). Produto in natura, espécie ver melha, nacional, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e	Próprio	5,39000	1.617,00
61	150,00	KG	Mamão formosa: Fruta in natura, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem d	Próprio	6,39000	958,50
62	200,00	KG	Mandioca: De 1º qualidade, descascada, livre de sujidades e parasitas. Apresentando grau médio de maturação.	Próprio	6,69000	1.338,00
69	200,00	DZ	Ovos: Ovos brancos de galinha, tamanho grande e padronizado, de 1ª qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracte	Próprio	9,95000	1.990,00
78	50,00	KG	Repolho branco: De 1º	Próprio	3,52000	176,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			qualidade, apresentando grau de evolução completo, de tamanho médio, aroma e cor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: Ter proteção mínima de folhas verdes.			
86	150,00	mol	Tempero verde Maço: cheiro verde, composto por salsa e cebolinha. Folhas integras, frescas, livre de insetos, fungos, e outros elementos que façam parte da espécie, sem furos característicos de inseto	Próprio	4,50000	675,00
87	350,00	KG	Tomate paulista: In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, deverá apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o c	Próprio	4,95000	1.732,50
Total dos Produtos						16.580,00

Empresa: NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 103827
CNPJ:33.842.718/0001-84

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	120,00	UN	Açúcar Cristal: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Isento de sujidades e parasitas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entre	DOCESUCAR	19,36000	2.323,20
7	20,00	PCT	Amido de milho: Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 gramas.	MANU	4,04000	80,80
8	180,00	PCT	Arroz: Tipo 1, branco, longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a pa	CAXANGA	19,36000	3.484,80
12	15,00	KG	Banha cremosa de porco:	PAMPLONA	13,19000	197,85



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			Sólida. Obtida de gorduras animais (porco) I, aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g ou pacote			
13	600,00	UN	Barra de chocolate: Ao leite, 90g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	NEUGEBAUER	5,72000	3.432,00
19	150,00	PCT	Bolacha água e sal: Cada 30g deverá conter exatamente: 20g de carboidratos, 4,0g de gorduras totais, 1,5g de fibras, 2,7g de proteínas, 127 kcal de valor energético e pacotes de 400g. Validade mínima	PICININI	4,84000	726,00
22	20,00	UN	Café em pó torrado e moído: Embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fechado a vácuo.	SOLANO	26,39000	527,80
24	50,00	PCT	Canjica: Tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos quebrados, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Va	DAJU	2,81000	140,50
25	500,00	KG	Carne de gado moída: De 2ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	OESTE	23,76000	11.880,00
32	15,00	KG	Coco ralado seco: Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente d	APTI	26,39000	395,85
40	150,00	PCT	Farinha de milho: Média, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1 kg.	DALLA	3,25000	487,50



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

41	100,00	PCT	Farinha de trigo: Especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, cada 50g deverá conter exatamente: 170 kcal de calor energético, 4,9g de proteínas, 36g de carboidratos 0,7g de gordura total,	COTRIFLOR	14,96000	1.496,00
42	200,00	PCT	Feijão preto: Tipo 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragma	REI DA MESA	5,28000	1.056,00
44	70,00	UN	Fermento químico: Em pó, latas de 100g. Data de validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	3,08000	215,60
47	500,00	KG	Frango (Coxa e sobre-coxa): De 1ª qualidade, sem dorço, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	JAGUA	8,79000	4.395,00
48	200,00	KG	Frango (Peito de Frango): De 1ª qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas. Deverá apresentar inspeção sanitária.	PIOVEZAN	13,19000	2.638,00
51	20,00	UN	Granulado de chocolate: Para cobertura, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	INCAS	8,79000	175,80
56	80,00	PCT	Lentilha: Classe média, tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso e sujidades.	MANU	7,92000	633,60
67	200,00	UN	Óleo de soja sem colesterol: Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas. Prazo de	VITALIV	7,48000	1.496,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do pr			
71	150,00	KG	Pão fatiado: pão de forma, fatiado. Aspecto de massa cozida. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de materia terrosa e parasitos e em perfeito estado de	KIPÃO	13,19000	1.978,50
74	130,00	PCT	PIRULITO 600g: Redondo, sabor tutti-frutti, pacote com 600g com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	FLORESTAL	13,19000	1.714,70
76	250,00	KG	Queijo mussarela: Cor, odor e sabor característicos. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza e elementos estranhos.	LACTOVALE	39,59000	9.897,50
77	130,00	UN	Refrigerante: 2 litros, sabores diversos.	FRUKI	7,04000	915,20
83	350,00	KG	Salsicha grande: Características: sem corante, fresca, com condimentos triturados, misturados e cozidos. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência	BELLO	11,44000	4.004,00
84	50,00	UN	Suco: Em caixa, sabores abacaxi, morango, limão, laranja. Embalagem de 1 litro. Data de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	MAGUARY	6,59000	329,50
Total dos Produtos						54.621,70

2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.10.** e **4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.
- 5.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.
- 5.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1.** Os itens deverão ser entregues nas Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação conforme solicitação previamente estipulada pela Secretaria, com servidor designado para recebimento pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora.
- 6.2.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, vencidas ou com aparência duvidosa não serão aceitas.
- 6.3.** A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, sendo que o mero recebimento não caracteriza a aceitação dos mesmos.
- 6.4.** O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, que deverá garantir que os itens cheguem às Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em perfeitas condições, observando as normas de segurança e adequação para o transporte dos itens.
- 6.5.** Os itens deverão ser de fabricação de empresas de reputação reconhecida no mercado, atendendo todas as normas sanitárias e de segurança pertinentes. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens durante o período de validade, com a devida substituição de produtos defeituosos ou fora dos padrões de qualidade, sem custos adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata , obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

- f) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j) Realizar a entrega no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117, III, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado à servidora, Helenice Aparecida Derkoski Dalla Nora, Secretária Municipal, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinando o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n)** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o)** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p)** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea "b", do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 02 de julho de 2025.

ORLANDO GIRARDI

Prefeito Municipal

Douglas Trombeta

D TROMBETA EPP

Gisele dos Santos

NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nelcir Habeck

HABECK & CIA LTDA